



EMENDA ADITIVA
PROJETO DE LEI Nº 5.939, DE 2009
(Do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S. A. – PETRO-SAL, e dá outras providências.

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação.

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar empresa pública, sob a forma de sociedade anônima, denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – PETROBRÁS-SAL, vinculada ao Ministério das Minas e Energia, com prazo de duração indeterminado.”

JUSTIFICATIVA

A nova denominação que ora sugerimos para a empresa pública responsável pela administração da exploração das reservas de petróleo na área do pré-sal, PETROBRÁS-SAL, ao mesmo tempo em que fortalece a marca PETROBRÁS no mercado mundial, evita disputas futuras sobre a utilização da marca e mesmo do domínio PETRO-SAL.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2009

Deputado MANATO
PDT-ES